



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1042/2014
DE 25 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - Lei Municipal nº 988/13, de 25 de junho de 2013, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 747.937,97 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			Manutenção da Educação Básica	
12.365.0009.1.073			CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02		Obras e Instalações	282.934,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0011.1.0XX	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PARA A SAÚDE		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações		105.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.1.0XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(XXX) 4.4.90.52.00	F.02 Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Divisão de Obras		
15.451.0017.1.001	PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NA AVENIDA AEROPORTO		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações		60.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações		140.000,00
15.451.0010.1.0XX	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA AVENIDA AEROPORTO		
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações		60.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		747.937,97

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 747.937,97 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.472.02.01.00 (132)	Construção de Creche P.A.E	282.934,97
	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.762.01.00.01 (73)	FMS/QUALIS MAIS	105.000,00
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.724.99.00.02 (147)	Aquisição de VAN	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

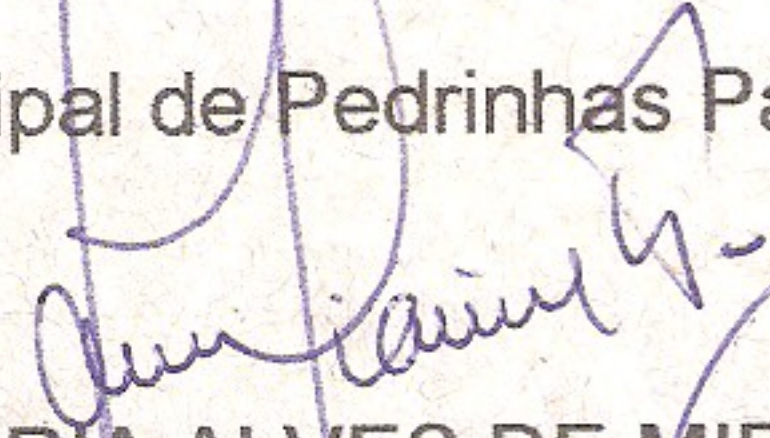


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
02.472.99.00.23 (141)	Inst. Rede Iluminação na Avenida Aeroporto	140.000,00
02.472.99.00.24 (142)	Galerias Pluviais	60.000,00
02.472.99.00.25 (143)	Pavimentação Asfáltica	60.000,00
TOTAL		747.793,97

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista a abertura de créditos adicionais especiais com recursos de outros entes da federação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de julho de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças